



**AVISO DE RATIFICAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022**

A Prefeita Municipal de Matina, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei 8.666/93 RATIFICA e HOMOLOGA o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, embasado no artigo 25, *caput*, incisos I e II, §1º, c/c o artigo 13, incisos III e VI, da Lei de Licitações e art. 25 do Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, e, acolhendo o parecer da Assessoria Jurídica, referente a contratação de empresa para assessoria contábil especializada na prestação de serviços para a elaboração das prestações de contas mensais e anual do Município de Matina correspondente ao exercício financeiro de 2022, perante o TCM/BA, com orientações quanto à contabilidade geral da receita e despesa, elaboração de balancetes mensais, relatórios da LRF, SICONFI, SIGA e conferência das informações junto ao e-TCM, confecção de projetos de leis orçamentárias, acompanhamento e controle dos índices com gastos de pessoal, acompanhamento técnico das diligências mensais e anual expedidas pelos Órgãos de Controle Externo treinamento, coordenado, e acompanhamento de servidores da área contábil do Município e abastecimento dos dados por meio do SIGA, em favor da empresa PUBLICOUNT CONTABILIDADE PÚBLICA e ASSESSORIA S/C LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.289.734/0001-20, pelo valor global de R\$ 202.800,00 (duzentos e dois mil e oitocentos reais), ora homologado e ratificado.

Matina – Estado da Bahia, 04 de janeiro de 2022.

---

**OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**  
Prefeita Municipal